



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - SR/PF/AL
PROCESSO Nº 08230.001103/2024-71

SEGUNDO TERMO ADITIVO **AO CONTRATO Nº 08/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA STAMM MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, s/n, Jaraguá, Maceió - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, BRUNA RIZZATO BARBOSA, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação SE/MJSP nº 479, de 5 de maio de 2025, publicada no DOU em 7/5/2025, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 307/DG/PF, de 21 de maio de 2025, publicada no BS nº 097 em 26/5/2025, e a empresa **STAMM MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.301.544/0001-96, sediada na STRC Trecho 04 Conjunto B Lote 01 Parte C, Brasília DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por MATHEUS INÁCIO OLIVEIRA, CPF: 051.594.641-90 e RG: 013323 - CREF/DF, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.001103/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1 REAJUSTE do preço contratado a partir de 20 de maio de 2026, em 4,39% (quatro vírgula trinta e três por cento) com base na variação acumulada do **Índice de Preços Amplo – IPCA (IBGE)**, apurada no período entre Maio/2025 a Abril/2026 (SEI 145608087), conforme disposto na Cláusula Sétima do ajuste original, majorando e fixando o valor unitário dos serviços segundo tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Atual	VALOR TOTAL	Reajuste IPCA (Mai/25 a Abr/26)	Valor Corrigido	VALOR TOTAL
1	Transporte - até 500 km	m ³ / Km	16500	R\$ 0,93	R\$ 15.322,96	4,39%	R\$ 0,97	R\$ 16.018,91
2	Transporte de 501 km até 1.000 km	m ³ / Km	33000	R\$ 0,57	R\$ 18.805,45		R\$ 0,60	R\$ 19.636,08
3	Transporte de 1.001 km até 1.500 km	m ³ / Km	49500	R\$ 0,39	R\$ 19.327,82		R\$ 0,41	R\$ 20.152,82
4	Transporte de 1.501 km até 2.000 km	m ³ / Km	66000	R\$ 0,32	R\$ 20.894,94		R\$ 0,33	R\$ 22.047,53
5	Transporte de 2.001 km até 2.500 km	m ³ / Km	82500	R\$ 0,24	R\$ 20.024,32		R\$ 0,25	R\$ 20.669,56
6	Transporte de 2.501 km até 3.000 km	m ³ / Km	99000	R\$ 0,23	R\$ 22.984,43		R\$ 0,24	R\$ 23.769,99
7	Transporte de 3.001 km até 3.500 km	m ³ / Km	115500	R\$ 0,22	R\$ 25.596,30		R\$ 0,23	R\$ 26.525,94
8	Transporte acima de 3.501 km	m ³ / Km	207207	R\$ 0,17	R\$ 34.986,49		R\$ 0,18	R\$ 36.772,18
9	Seguro (1% do valor dos bens)	Serviço	8	R\$ 4.221,20	R\$ 33.769,60		R\$ 4.406,58	R\$ 35.252,67
TOTAL ESTIMADO				R\$ 211.712,30			R\$ 220.845,68	

1.1.2 PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusulas 2ª do contrato original respectivamente, de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão nº 90004/2024, seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 21/05/2026 até 20/05/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor mensal estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 18.403,80 (dezoito mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 220.845,68 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.2 As despesas decorrentes deste termo correrão por conta dos recursos consignados do Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 0001/200358, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 3390.39, PF99ON9AG26 e NE nº 18/2026 (SEI 144250317).

3.3 As parcelas de despesa que ultrapassem o exercício financeiro corrente serão indicadas nos créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos futuros, após aprovação e publicação do Orçamento Anual Federal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO E REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 O CONTRATADO deverá renovar e reforçar o valor da garantia prestada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, ou seja R\$ 11.042,28 (onze mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme cláusula Décima Primeira do Contrato nº 08/2024.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato nº 08/2024-SR/PF/AL, do Edital do Pregão nº 90004/2024 e seus anexos constantes nos Processo nº 08230.001103/2024-71.

5.2 E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Inacio Oliveira, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 20/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146110700&crc=E49591D4.
Código verificador: **146110700** e Código CRC: **E49591D4**.